

PORTARIA N° 070, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS. -**

O Presidente do CONSURGE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - A delegação da competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, objetivando assegurar maior celeridade no trâmite das decisões, primando pelos princípios da eficiência dos atos administrativos.

Art. 2º. A competência para o exercício dos atos administrativos abaixo discriminados passa a ser delegada à Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos para assinatura de atos relativos a admissão, demissão e alterações funcionais dos funcionários do Consórcio de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE.

Parágrafo único - Fica ressalvado ao Diretor Executivo o direito da assinatura conjunta nos atos objeto da declaração de competência a que se refere esta Portaria.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 11 de janeiro de 2021.



WAGNER BORGES DE ALMEIDA
Presidente Interino



NARCÉLIO ALVES COSTA
Diretor Executivo